PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO–CIEE

EDITAL N.º 009/15

 O Prefeito Municipal de Jacuizinho, VOLMIR PEDRO CAPITANIO, torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo de cadastro reserva para concessão de Bolsas Auxílio Estágio, com observância das instruções abaixo.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 –** O processo seletivo destina-se ao cadastro reserva de vagas de Estagiário para os seguintes cursos de Nível Superior, Técnico e Médio:

* + 1. - Administração;
		2. - Ciências Contábeis/Economia
		3. - Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas;
		4. - Pedagogia;

1.1.5 - Serviço Social;

1.1.6 - Técnico em Administração/Contabilidade/Secretariado/Secretaria Escolar;

1.1.7 - Técnico em Informática;

1.1.8 - Técnico em Agroindústria;

1.1.9 - Pós na área da educação;

1.1.10 – Ensino Médio;

**1.2 –** A classificação final será por cursos de áreas afins;

**1.3 –** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

**1.4 –** O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.4.1– R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal de Estágio Nível Médio (carga horária diária de 6 (seis) horas);

1.4.2– R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal de Estágio Nível Superior (carga horária diária de 6 (seis) horas;

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 –** As Inscrições serão realizadas no período de **13 a 23 de outubro de 2015,** das 08.00h às 13.00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura;

**2.2 –** No momento da inscrição o candidato deverá optar por concorrer por uma das áreas propostas para estágio na Prefeitura Municipal, conforme segue:

2.2.1 – Opção Secretaria da Educação: voltada para estágios de complementação educacional na área da educação, englobando atividades das escolas da rede municipal e administrativas da secretaria;

2.2.2 – Opção Demais Secretarias: voltada para estágios de complementação educacional vinculados as demais secretarias que compõe o poder executivo municipal;

**2.3 –** A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de:

2.3.1**-** Uma foto 3X4;

2.3.2**-** Xerox de RG e CPF;

2.3.3**-** Comprovante de residência (serão aceitos somente estudantes residentes no município);

2.3.4**-** Comprovante de escolaridade

2.3.5 - Somente será aceita a inscrição se o candidato apresentar todos os doctos. exigidos - formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

**2.4 –** Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Jacuizinho, no ato da convocação;

**2.5 –** A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

**2.6 –** Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

###### 2.7 – São requisitos para a inscrição:

2.7.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.7.2 – Ser brasileiro;

2.7.3 – Residir na cidade de Jacuizinho;

2.7.4 – Estar matriculado no ano letivo de 2015;

2.7.5 - Não ter realizado período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura;

2.7.6 – Ser estudante do nível superior, médio ou técnico;

2.7.7 – Não ser concluinte do nível de ensino que frequenta em 2015.

**3 – DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1 –** O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada **dia 28 de outubro de 2015**, impreterivelmente **às 14h30min** (não será permitida a entrada nas salas após este horário).

3.1.2**-** A duração da prova objetiva será de **01h30min** e para a realização da prova será obrigatória à apresentação de documento de identificação com foto.

3.1.3**-** **O local das provas** será na Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, localizada na Travessa CIEP, 64, Centro, Jacuizinho/RS, sendo que os candidatos deverão estar com 20 min. de antecedência no local.

**3.2 –** A Prova, sem consulta, será composta por 20 questões, sendo 06 de matemática (nível ensino médio), 06 de Português (nível ensino médio) e 08 de conhecimentos gerais;

**3.3 –** As questões da prova serão do tipo de múltipla escolha e cada questão conterá 04 alternativas, sendo somente 01 (uma) correta;

3.3.1 – Os estudantes não ficarão com a prova após a realização da mesma – para conferência das questões receberão cartão resposta rascunho;

* 1. **–** A divulgação do gabarito **será no dia 30 outubro de 2015**, após as 12h nos murais da Prefeitura Municipal de Jacuizinho – PMJ;
		1. **-** Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE/Santa Maria, unicamente para o e-mail santamaría@cieers.org.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após divulgação;
		2. – Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação, será publicado novo no **dia 06 de novembro de 2015**;
	2. - A divulgação do resultado provisório da prova objetiva com a classificação dos candidatos será até o **dia 09 de novembro de 2015**;

3.5.1 – Eventuais questionamentos sobre o número de acertos e classificação poderão ser feitos em até dois dias úteis após o dia da divulgação do resultado, unicamente por e-mail para o endereço: Santamaría@cieers.org.br. No caso de procedente o questionamento, será publicada listagem de retificação até o **dia 12 de novembro de 2015.**

* 1. **-** A divulgação do resultado final do processo seletivo com as classificações por curso será até o **dia 12 de novembro de 2015**;
1. **– DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1 –** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos; Para ser considerado aprovado o candidato deverá acertar o mínimo de 10 (dez) questões.

4.1.1**–** Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

4.1.2- Maior Idade;

4.1.3- Semestre do curso mais avançado;

4.1.4- Permanecendo empate será feito sorteio.

**4.2**– A classificação final será publicadaaté o dia 12 de novembro de 2015, no mural de publicações da Prefeitura Municipal;

**4.3 –** Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

**4.4–** Após a homologação do resultado do processo seletivo somente serão chamados para vagas de estágio os estudantes que participaram do presente certame;

4.4.1 – Os estudantes que hoje realizam estágio poderão permanecer até o período de encerramento do prazo máximo dos contratos de estágio, ou seja, até completarem os dois anos – incluído o período já realizado.

**5 – DA CONVOÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

**5.1 –** A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

**5.2 –** A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone ou telegrama;

**5.3 –** Em casos de recado ou recebimento de telegrama, o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone **(55) 3629.1087** no prazo de 48 horas, caso contrário será considerado desistente;

**5.5 –** O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

**5.6 –** A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1 –** O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

**6.2 –** O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

**6.3 –** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos e inscrições, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

**6.4 –** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE Santa Maria – Rua Venâncio Aires, 2035/sala 502, Centro, Santa Maria;

**6.5 –** Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a PMJ no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

**6.6 –** Fica eleito Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Jacuizinho/RS, 08 de outubro de 2015.

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**

Prefeito Municipal

Publique-se.

Data supra.

 **Maria Verônica Costa Carvalho**

Secretária Municipal da Administração